



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.091/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.438/PMMA/2023, autorizado para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)**, para cobrir despesas com manutenção de veículos, aquisição de combustível, diárias para motoristas e passagens para o público em situação vulnerável que necessitam se deslocarem a outro município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência Social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades da SEMAS	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	10.000,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades da SEMAS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	15.000,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.14.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades da SEMAS	Diárias – pessoal civil	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	15.000,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.33.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades da SEMAS	Passagens e despesas com locomoção	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	15.000,00
Total								55.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 11/08/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 11/08/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003